

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DECRETOS

Decreto nº 410 de 16 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – CRCS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.889, de 19 de novembro de 2018, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 4.482/18/SAAE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CRCS no âmbito do Município de São Carlos, conforme segue:

I – Titular dos Serviços de Saneamento Básico

Titular: Rita de Cássia Camargo

Suplente: Vitor Mora Fossatto

II – Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico

Titular: Paulo Seske Shiroma

Suplente: Fernando Morão

III – Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico

Titular: Alex Fabiano Ciacci

Suplente: Danielle Tadeu Colmati

IV – Usuários dos Serviços de Saneamento Básico

Titular: Renato Martins Gonzaga Batista

Suplente: Ivone de Fatima Manente Zanquim

V – Entidades Técnicas

Titular: Engenheiro Geólogo Laert Rigo Junior

Suplente: Engenheiro Civil Silvio Coelho

VI – Organizações da Sociedade Civil

Titular: Sara Lucia de Freitas Osório Bononi

Suplente: Lucas Ferreira Leão

VII – Entidades de Defesa do Consumidor Relacionadas ao Setor Saneamento Básico

Titular: Tiago Nonato de Souza

Suplente: Leila Cristina de Figueiredo Arruda

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandato de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Decreto, permitida a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie, sendo considerado como de relevante interesse público.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos legais:

I – Decreto Municipal nº 297, de 18 de junho de 2021;
 II – Decreto Municipal nº 187, de 23 de março de 2023;
 III – Decreto Municipal nº 196, de 24 de março de 2023.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 São Carlos, 16 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

PORTARIAS

Portaria nº 1467 de 16 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.706/13, resolve
 INTEGRAR

à Comissão para implantação, coordenação, supervisão e controle do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 13.889, de 18 de outubro de 2006, constituída pela Portaria nº 915, de 20 março de 2025, o senhor LUCAS FERREIRA LEÃO, em substituição a Roselei Aparecido Françoso.
 São Carlos, 16 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E MEIO AMBIENTE

ÁRVORES AUTORIZADAS PARA SUPRESSÃO NO PERÍODO DE 07/07/2025 a 16/07/2025.

Em atendimento à Lei Municipal nº 21.190 de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade de parecer favorável a corte e supressão de árvores no Município de São Carlos, publicam-se as informações quanto às supressões de 12 (doze) árvores, em áreas públicas e particulares, autorizadas pela Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente, no período de 07/07/2025 a 16/07/2025.

Informa-se que as autorizações de supressões de árvores, que não sejam enquadradas como de urgência, serão disponibilizadas aos responsáveis pela supressão após 11 (onze) dias corridos desta publicação, de modo a possibilitar a ampla difusão da informação anteriormente à supressão das árvores.

ID	Número do Processo Administrativo/ Ofício/ Requerimento	Número do Laudo	Data do Laudo	Endereço	Espécie	Nome popular	Justificativa técnica para supressão	Supressão em caráter de urgência	Graves problemas estruturais e fitossanitários
1	Processo 21574/2025	235	18/06/2025	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1737	Não identificada	Não identificada	Necessária para viabilização da construção aprovada	Não	Não
2	Processo 21574/2025	235	19/06/2025	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1738	<i>Junipero chinensis</i>	Kaizuca	Necessária para viabilização da construção aprovada	Não	Não

3	Ofício nº 00872/2025/SMRL/SA - Req 2209	245	02/07/2025	RUA DONA MARIA CECILIA BOTELHO FERRAZ, 71	Não identificada	Não identificada	Árvore morta	Não	Não
4	Processo 8867/2022	247	03/07/2025	Futuro "Parcão"	A DEFINIR	A definir	Necessária para viabilização da nova obra pública	Sim	Não
5	Processo 2452/2025	250	08/07/2025	Avenida São Carlos, 2638, Centro	<i>Plinia cauliflora</i>	Jabuticabeira	Exemplar em estágio avançado de senescência; Risco de queda de galhos em estacionamento	Sim	Sim
6	Processo 12600/2025	251	08/07/2025	Rua Miguel Giometti, 477, Vila Costa do Sol	<i>Magnolia champaca</i>	Magnólia	Árvore morta	Sim	Não
7	Processo 17697/2025	252	08/07/2025	Rua Dona Alexandrina, 2057, Jardim Macarengo	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	Palmeira com estreitamento crítico da base e indícios de estar oca	Sim	Sim
8	Processo 22044/2024	254	11/07/2025	Rua General Osório, 122, Jardim São Carlos	<i>Cedrela fissilis</i>	Cedro	Inclinação importante em direção ao viário com levantamento do solo do lado oposto à inclinação	Sim	Não
9	Ofício nº 62/2025 - SMEdu	263	15/07/2025	Rua Francisco Marigo, 940, Jardim Cruzeiro do Sul	<i>Cedrela fissilis</i>	Cedro	Árvore com inclinação acentuada; copa com desequilíbrio acentuado pendente para o lado da inclinação	Sim	Não
10	Ofício nº 62/2025 - SMEdu	263	15/07/2025	Rua Francisco Marigo, 940, Jardim Cruzeiro do Sul	Fabaceae	-	Árvore com inclinação acentuada; copa com desequilíbrio acentuado pendente para o lado da inclinação	Sim	Não

11	Ofício nº 594/2025 - DAdmR6/SMCQU	265	15/07/2025	Avenida Doutor Teixeira de Barros, 559, Vila Prado	<i>Delonix regia</i>	Flamboyant	Árvore em estágio avançado de senescência; Soltura do súber e de galhos	Sim	Sim
12	Processo 17232/2025	267	15/07/2025	Rua Doutor Gastão de Sá, 1014, Vila Boa Vista	<i>Cordia myxa</i>	Ameixa assíria	Exemplar cresceu em local inadequado (em cima da guia da calçada)	Não	Não

São Carlos, 16 de julho de 2025.

José Wamberto Zanquim Júnior

Secretário Municipal do Clima e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E QUALIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

SEÇÃO DE CEMITÉRIOS

EDITAL Nº 002/2025 - TRANSFERÊNCIAS DE TITULARIDADE

A Seção de Cemitérios, conforme legislação em vigor (Lei 283/1929, Lei 12.737/2000, Lei 18.926/2018) e processos abaixo, comunica aos interessados sobre as seguintes solicitações de transferência de titularidade de concessões de uso de sepulturas, entre familiares, nos quais não foi possível localizar alguns dos herdeiros dos titulares originais.

Os interessados, herdeiros dos titulares, que desejem realizar alguma manifestação contrária, devem comunicar esta repartição (Av. São Carlos, s/nº - Praça da Independência – Tijuco Preto) apresentando documentos comprobatórios de parentesco, dentro do prazo de 30 dias.

PROCESSO	REQUERENTE	CEMITÉRIO, QUADRA, SEPULTURA	TITULAR ORIGINAL
12972/2024	RUTH DE CASSIA MILANETTO	N. SRA. DO CARMO, 1ª ORDEM DE ADULTOS, 722	DIREITO DE FAMÍLIA ANTONIA COLANERI, +1919
19863/2022	MARCIA MARIA DE MELLO	N. SRA. DO CARMO, RESERVADO ADULTOS, 4405	MARIA ZILDA CAMPOLONGO
35704/2016	IVAN CARLOS VANELLI	N. SRA. DO CARMO, 1ª ORDEM DE ADULTOS, 112-X	AMELIA DE JESUS

São Carlos, 2 de julho de 2025.

Lucas Segnini Tiberti

Chefe da Seção de Cemitérios

Lucinaldo José Legoro

Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Leonardo Marques Orlando

Secretário Municipal de Conservação e Qualidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 41/2025-SMS DE 14 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Saúde, LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 22.900, de 27 de novembro de 2024 e alterações posteriores,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o funcionário abaixo na Equipe de Saúde da Família da USF – ZAVAGLIA, a partir de 08/07/2025:

SERVIDOR	FUNÇÃO
FABIANA ALVARES LOPES	ENFERMEIRO

Art. 2. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024 PROCESSO Nº 21363/2024 ID 1061833 HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR COLETIVO E EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente aos **LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 18** adjudicados à empresa **M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **33.487.152/0001-10**, **LOTE 16** adjudicado à empresa **HERNANDES & CIA LTDA – EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **20.798.806/0001-84** e autorizo as respectivas despesas. Informo ainda que os **LOTES 05, 08, 14 E 17** foram cancelados. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor **WILLIAN GONÇALVES POLICARPO** para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 14 de julho de 2025 **LUCAS FERREIRA LEÃO** Secretário Municipal De Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 PROCESSO Nº 7230/2024 RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMPUTADORES DAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2025, às 09h30, reuniu-se na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para deliberar sobre recurso interposto pela empresa **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº **33.615.509/0001-06**, protocolado via e-mail em 23/06/2025, referente ao primeiro lote do certame licitatório em epígrafe. Com base no exposto, à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico entende, com base nos argumentos analisados, julgar o recurso apresentado pela empresa **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** como **PROCEDENTE** por todos os fatos e argumentos contidos nas razões de julgamento acima ventiladas e sugere ao Senhor Secretário Municipal de Educação a ratificação desta decisão. Nada mais havendo a considerar, lavra-se a presente Ata que segue assinada pelos membros da Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico. **WILLIAN POLICARPO** Autoridade Competente

RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **PROCEDENTE** o Recurso Administrativo

apresentado pela empresa **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº **33.615.509/0001-06**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 10 de julho de 2025. São Carlos, 10 de julho de 2025. **LUCAS FERREIRA LEÃO** *Secretário Municipal de Educação*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 PROCESSO Nº 3001/2025 RESUMO DA Ata de Julgamento de Recurso

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM SERVIÇOS AGREGADOS PARA FORTALECER O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, JUNTAMENTE COM A GUARDA MUNICIPAL, POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE CÂMERAS LPR NA ÁREA CENTRAL.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2025, às 09h30, reuniu-se na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para deliberar sobre recurso interposto pela empresa **MP SERVIÇOS E COMÉRCIO EM ELÉTRICA E ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº **10.477.752/0001-00**, protocolado via plataforma do Licitações-e em 25/06/2025, referente ao certame licitatório em epígrafe. Com base no exposto, à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico entende, com base nos argumentos analisados, julgar o recurso apresentado pela empresa **MP SERVIÇOS E COMÉRCIO EM ELÉTRICA E ELETRÔNICA LTDA** como **IMPROCEDENTE** por todos os fatos e argumentos contidos nas razões de julgamento acima ventiladas e sugere ao Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana a ratificação desta decisão. Nada mais havendo a considerar, lavra-se a presente Ata que segue assinada pelos membros da Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico. **FERNANDO CAMPOS** *Autoridade Competente*

RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo apresentado pela empresa **MP SERVIÇOS E COMÉRCIO EM ELÉTRICA E ELETRÔNICA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº **10.477.752/0001-00**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 11 de julho de 2025. São Carlos, 11 de julho de 2025. **MICHAEL TERUO YABUKI** *Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana*.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA Nº 198/2024. PROCESSO Nº 33527/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 E A3 A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ratifico a Prorrogação da Vigência da Ata de Registro de Preço nº 198/2024 firmada com a empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.976.381/0005-66, referente a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 E A3 A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de 07 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 14 de julho de 2025 **LUCAS FERREIRA LEÃO** *Secretário Municipal de Educação*.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 Pregão Eletrônico 030/2025 – Processo nº 26065/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 16 de julho de 2025 Fernando Campos **Autoridade Competente**

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA Nº 286/2024. PROCESSO Nº 4644/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILÍCAS A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ratifico a Prorrogação da Vigência da Ata de Registro de Preço nº 286/2024 firmada com a empresa DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.869.078/0004-53, referente a AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILÍCAS A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de 21 de outubro de 2025, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 14 de julho de 2025 LUCAS FERREIRA LEÃO *Secretário Municipal de Educação.*

EXTRATOS

Extrato do Aditamento nº 73/25

4º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/23

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Cantinho Fraternal Dona Maria Jacinta

Objeto: altera a cláusula de repasse para R\$ 5.654.808,00 e prorroga vigência para 31/12/2025

Data da assinatura: 17/07/25

Fundamento: Leis Municipais nºs: 21.827/23 e 23.470/25

Processo nº 19.561/23

Extrato do Contrato nº 36/25

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Gabriel Rodrigues Jellmayer

Objeto: Cadastramento e Habilitação dos Agricultores Familiares Individuais de São Carlos-SP, assim como, Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar com sede no município de São Carlos - SP, para o atendimento no que tange o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o abastecimento do Banco Municipal de Alimentos.

Valor: R\$ 19.569,00

Data da assinatura: 11/07/25

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamada Pública nº 02/25 - Lei Federal nº 14.133/21

Processo nº 26.246/24

Extrato do Contrato nº 37/25

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Gessica Sena Oliveira

Objeto: Cadastramento e Habilitação dos Agricultores Familiares Individuais de São Carlos-SP, assim como, Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar com sede no município de São Carlos - SP, para o atendimento no que tange o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o abastecimento do Banco Municipal de Alimentos.

Valor: R\$ 19.424,00

Data da assinatura: 11/07/25

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamada Pública nº 02/25 - Lei Federal nº 14.133/21

Processo nº 26.246/24

Extrato do Contrato nº 40/25

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Jeferson Sena Marques Oliveira

Objeto: Cadastramento e Habilitação dos Agricultores Familiares Individuais de São Carlos-SP, assim como, Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar com sede no município de São Carlos - SP, para o atendimento no que tange o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o abastecimento do Banco Municipal de Alimentos.

Valor: R\$ 19.353,50

Data da assinatura: 11/07/25

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamada Pública nº 02/25 - Lei Federal nº 14.133/21

Processo nº 26.246/24

Extrato do Contrato nº 41/25

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Juliano Oliveira da Costa

Objeto: Cadastramento e Habilitação dos Agricultores Familiares Individuais de São Carlos-SP, assim como, Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar com sede no município de São Carlos - SP, para o atendimento no que tange o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o abastecimento do Banco Municipal de Alimentos.

Valor: R\$ 19.992,20

Data da assinatura: 11/07/25

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamada Pública nº 02/25 - Lei Federal nº 14.133/21

Processo nº 26.246/24

Extrato do Aditamento nº 74/25

7º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/23

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação Sal da Terra - AST

Objeto: altera a cláusula de repasse para R\$ 558.431,55 e prorroga vigência para 31/12/2025

Data da assinatura: 15/07/25

Fundamento: Leis Municipais nºs: 21.492/23 e 23.459/25

Processo nº 6.153/23



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor da Fundação Educacional São Carlos (FESC), com base na Lei nº 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site da FESC, no endereço www.fesc.com.br, nas opções -> Cidadão -> Transparência FESC, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, acessível pelo site, na opção Contratações. Os interessados ficam devidamente cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações realizadas pela FESC, os quais poderão ser consultados eletronicamente por meio dos links indicados. Contato: compras@fesc.saocarlos.sp.gov.br São Carlos, 17 de Julho de 2025 Setor de Compras e Contratações Fundação Educacional São Carlos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº. 415/2025

Conveniente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Conveniada: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto à concessão de bolsas de estudo gratuitas, de forma cooperada entre ambas as partes.

Vigência: O presente CONVÊNIO terá vigência de 17 (dezessete) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 01/07/2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 218/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAREM A CIPA,

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no Processo SAAE 1568/2025 e na NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2025/2026, nos seguintes termos:

1. Representantes do empregador

Presidente:

Felipe Ramos Siqueira – matrícula SAAE n.º 002292

Secretária:

Aline Alda de Oliveira - matrícula SAAE n.º 002411

Membros:

Lucas Thadeu Pereira da Silva – matrícula SAAE n.º 002780

Herik Luis Carminato - matrícula SAAE n.º 002330

Alessandro Gomes de Souza - matrícula SAAE n.º 002632

Suplentes:

Igor da Fonseca - matrícula SAAE n.º 002659

Adriano de Souza Santos - matrícula SAAE n.º 002464

Vanessa Gomes Romão - matrícula SAAE n.º 002654

Monica Casaburi – matrícula SAAE n.º 002222

1. Representantes eleitos pelos servidores

Vice-Presidente:

Isabella Rodrigues da Silva – matrícula SAAE n.º 002818

Membros:

Aparecida Martins da Silva – matrícula SAAE n.º 002183

Clodomiro Antonio da Silva – matrícula SAAE n.º 001966

Vanilda Braga - matrícula SAAE n.º 002110

Danielle Rita dos Santos - matrícula SAAE n.º 002788

Suplentes:

Celso Oliveira Filho – matrícula SAAE n.º 002749

Caique Kapp Cardoso - matrícula SAAE n.º 002838

Gelson Ricardo de Freitas – RE 002686

Benedito Donizetti da Cruz - matrícula SAAE n.º 001459

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto na Portaria SAAE nº 061 de 17 de julho de 2024.

São Carlos, 16 de julho de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 217/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DERIKE RAFAEL CONTRI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Carlos Alberto Redivo Junior**, matrícula SAAE n.º 002160, Controlador Interno, para substituir **Michele Carolina Leopoldino de Araújo**, matrícula SAAE n.º 002471, **Ouvidora**, no período de 14/07/2025 a 29/07/2025, em virtude de férias regulamentares da titular, sendo que continuará respondendo, também pela função gratificada do Controle Interno, vedada a acumulação de remuneração de cargos públicos a que se refere o inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

São Carlos, 11 de julho de 2025.

DERIKE RAFAEL CONTRI

Presidente do SAAE

ATOS DAS SECRETARIAS

COMUNICADO

AVISO – PREGÃO FRACASSADO – PARA OS LOTES - 03, 04 e 11.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0493/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

Objeto: "Aquisição de Ferramentas e similares, tais como Alicates, Chaves combinadas, Chaves de fenda e Philips e etc, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE. "

São Carlos, 15 de julho de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0493/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2025

Objeto: "Aquisição de Ferramentas e similares, tais como Alicates, Chaves combinadas, Chaves de fenda e Philips e etc, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes no Edital e seus anexos."

Homologo o julgamento da pregoeira, bem como, adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes vencedoras, conforme segue: GGV COMERCIAL LTDA. - (CNPJ: 35.236.131/0001-57)

Lote 01, no valor de R\$ 10.990,00.

Lote 02, no valor de R\$ 5.500,00.

Lote 05, no valor de R\$ 5.650,00.

Lote 06, no valor de R\$ 3.620,00.

Lote 07, no valor de R\$ 7.097,84.

Lote 08, no valor de R\$ 7.650,00.

HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - (CNPJ: 01.937.238/0001-00)

Lote 09, no valor de R\$ 5.340,00.

MARINGA TOOLS INDÚSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - (CNPJ: 10.860.779/0001-79)

Lote 10, no valor de R\$1.400,00.

Lote 12, no valor de R\$1.600,00.

Nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

São Carlos, 15 de julho de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0840/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2025

Objeto: "A prestação de serviços de coleta e análises de água de poços profundos, Estações de Tratamento de Água, Reservatórios e de Captações superficiais, para atendimento e de acordo com a legislação pertinente, obedecendo rigorosa e integralmente ao que dispõem o Termo de Referência e demais Anexos do Edital".

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como, adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora, conforme segue:

SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA.- (CNPJ: 04.233.577/0001-02)

Lote 01, no valor de R\$ 134.799,98.

Nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

São Carlos, 16 de julho de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROC. Nº: 1198/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

OBJETO: "Aquisição de mangueiras a serem utilizadas nos equipamentos acoplados nos veículos pesados pertencentes à frota da autarquia".

CONTRATADA: FAUB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - (CNPJ: 05.373.439/0001-83)

Nota de Empenho nº992/2025 de 15/07/2025.

DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000

VALOR R\$: 33.900,00

CONTRATADA: P.F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA - (CNPJ: 34.133.591/0001-97)

Nota de Empenho nº 993/2025 de 15/07/2025.

DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000

VALOR R\$: 9.215,33

São Carlos, 15 de julho de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº: 1059/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

RESIDENCIAL LOOMI CIDADE JARDIM

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, com medição efetuada no hidrômetro nº D20L001691, instalado pela AUTARQUIA diretamente à rede pública, no imóvel situado na Rua dos Cravos, 0061, Cidade Jardim, São Carlos/SP, CEP 13566-536, cadastrado sob a identificação nº 03-012-041-129598 - CDC 129598-57; e emissão de faturas para cobrança individualizada às unidades autônomas (80 unidades).

PAGAMENTO: A fatura mensal será emitida de acordo com o cronograma de faturamento e arrecadação da AUTARQUIA, e entregue ao CONDOMÍNIO até 05 (cinco) dias após a data da emissão.

São Carlos, 15 de julho de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

PROC Nº 1317/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: CPX DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: Aquisição de 136 pneus novos para atender a demanda da frota de veículos oficiais de pequeno e médio porte de propriedade do SAAE.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (trinta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 03 parcelas, sendo a primeira em 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal, e as demais em 60 e 90 dias; mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.340,00.

DESPESA POR CONTA DAS DOTAÇÕES: nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000 – fonte 4.

São Carlos, 15 de julho de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos

Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência

Edição revisada por:

Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 17/07/2025 17:24**

Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**

E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br

Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000